

# SECRETARIA DO TRIBUNAL

## GABINETE DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA Nº 109, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, com base no art. 28, inc. IX, als. *b* e *m*, do Regulamento da Secretaria, no art. 66, § 1º, da Lei Complementar 35/1979 e nos arts. 78, § 2º, e 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, resolve:

**Art. 1º** Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2022.

**Art. 2º** Os prazos que se iniciam ou se encerram nesse período ficam automaticamente prorrogados para o dia 1 de agosto subsequente (segunda-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

**Art. 3º** O atendimento ao público externo e o expediente na Secretaria do Tribunal, durante o período mencionado no art. 1º, será das 13h às 18 horas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmundo Veras dos Santos Filho  
Diretor-Geral